DECRETO Nº 3.629/2023

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 2.769/2019, conforme requerimento 343/2023 datado de 03 de julho de 2023, ao **Sr. LUIS CARLOS COLNAGHI GALIMBERTI**, portador do CPF nº. 453.986.400-97, companheiro dependente de **FRANCINNE APARECIDA PEDROSO,** Masp. 5705-3, CPF nº. 781.538.756-04, falecida em 18 de junho de 2023, devendo o mesmo perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida, a contar de 18 de junho de 2023, **EM CONCORRÊNCIA** com o filho menor de 21 anos **ÁLVARO PEDROSO TAMEIRÃO COLNAGHI GALIMBERTI** portador do CPF nº. 113.402.356-17, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2023**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de julho de 2023.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL